ANEXO D.07

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL PARA CONSULTORIAS E PROJETOS**

(RAZÃO SOCIAL), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_, convidada para apresentação de Proposta de Preço, Carta-Convite CC nº\_\_\_\_\_, referente a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que conhece e atenderá aos preceitos da legislação ambiental brasileira, nos âmbitos federal, estadual e municipal, notadamente relacionadas às atividades desta contratação, bem como os manuais, diretrizes, procedimentos, políticas normas da Contratante e dos órgãos reguladores , e ainda, todas as normativas sobre a execução dos Programas Ambientais e demais instruções e pareceres emitidos pelo órgão ambiental, e que:

Ratifica que tomou ciência da Lei Federal 9.605/98 – Lei que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente – Lei de Crimes Ambientais, cujo Artigo 2º menciona que “Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la”;.”;

Tomou conhecimento das variáveis e restrições ambientais, bem como dos documentos, licenças, autorizações, pareceres e condicionantes ambientais, estudos e projetos, das propostas relativas à preservação do meio ambiente e à minimização dos impactos ambientais advindos das atividadesprevistos, cujas ações deverão ser criteriosamente observadas e implementadas, incluindo o monitoramento ambiental, quando necessário;

Tomou conhecimento dos procedimentos ambientais e das Diretrizes de Meio Ambiente para Contratos – Rev. 2 da Contratante e das suas responsabilidades perante a execução das medidas de proteção ambiental discriminadas nestes documentos;

Responsabiliza-se pela contratação de pessoal qualificado e capacitado para o atendimento às questões ambientais no âmbito administrativo e/ou operacional;

Responsabiliza-se por disponibilizar recursos audiovisuais e estrutura adequada para que seus colaboradores a serviço da Contratante, em todos os níveis hierárquicos, possam acessar a plataforma online da Universidade Arteris de Desenvolvimento para que participem dos cursos aplicáveis as funções que desempenham relacionados a temáticas ambientais;

Responsabiliza-se pela obtenção das Licenças, Outorgas, Autorizações ou qualquer outro ato administrativo e autorizativo emitido pelo Poder Público que sejam especificas para áreas de apoio à obra, tais como unidades industrias, canteiros de obra, caminhos de serviço, áreas de sondagem, etc., localizadas fora da faixa de domínio da Rodovia;

Assume toda a execução e custos inerentes ao licenciamento ambiental, conservação, manutenção, recuperação e monitoramento ambiental das instalações que se fizerem necessárias à execução das obras, tais como unidades industriais, canteiros de obra, caminhos de serviço etc;

Responsabiliza-se pela subcontratação, quando assim permitido pela Contratante, de prestadores de serviço idôneos e legalmente autorizados pelos órgãos ambientais competentes e que estejam em dia com suas obrigações perante estas autarquias do poder público sejam elas de domínio Federal, Estadual e Municipal;

Responsabiliza-se pela adequada segregação e acondicionamento temporário dos resíduos, em todas as suas formas e estados físicos, provenientes de suas atividades para posterior destinação estando toda esta cadeia em consonância com o que rege a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com os demais dispositivos legais em vigor ou a serem publicados e que dissertem sobre o tema e ainda, pela quantificação e caracterização destes no formato requerido pela Contratante demonstrando por intermédio de documentos comprobatórios, a adequada destinação para receptores licenciados e que estejam em dia com suas obrigações legais.

Assume a responsabilidade pela execução e ônus da limpeza de entulhos, detritos, solos e rochas, focos de proliferação endêmica, higiene e pela qualidade socioambiental das atividades que executa;

Assume, sem repasse para a Contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive pagamentos de multas que venham a ser associados às atividades licitadas, motivadas pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;

Assume que manterá suas instalações e frentes de serviço limpas e organizadas, bem como, manterá seus resíduos e materiais devidamente segregados, identificados e acondicionados, principalmente, quando tratarem-se de produtos ou resíduos químicos e/ou contaminados.

Assume que, realizará treinamento periódico com suas equipes operacionais que trabalhem na manutenção e operação de máquinas e equipamentos e ainda com manuseio de produtos produtos químicos de forma a prepara-las para respostas rápidas a emergências ambientais que poderão vir a ocorrer em decorrência de suas atividades, disponibilizará kits de mitigação de emergências ambientais em todas as suas frentes de serviço, e comunicará à área ambiental da Contratante sobre qualquer evento de vazamento de produtos químicos que vier a impactar o solo, a água ou qualquer outro recurso natural.

Assume o compromisso de permitir a fiscalização ambiental das atividades, conforme previsto no Parágrafo 3º do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;

Assume o compromisso de agir preventivamente de modo a evitar a ocorrência de não conformidades ambientais em estrita consonância com a legislação ambiental vigente, principalmente mas não exclusivamente, com a Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98);

Assume o compromisso de reportar mensalmente e na data requerida pela área ambiental da Contratante, por intermédio de documentos, relatórios, projetos, planilhas, apresentações e afins, todas as informações necessárias acerca de suas atividades para a adequada gestão ambiental do empreendimento sob pena de retenção de caução e/ou medições caso não atenda.

Assume a responsabilidade por monitorar e atender aos requisitos legais ambientais cabíveis para as atividades que executa à Contratante sendo responsável plenamente pelas sanções que possa vir a receber em função da inobservância ou descumprimento daquilo que rege a legislação ambiental brasileira.

Neste contexo, assume que estudou criteriosamente o escopo do contrato e os documentos aqui citados e nos demais anexos deste processo de contratação e que incluiu os custos para atendimento dos serviços ambientais que lhe competem na composição de sua proposta comercial não cabendo a alegação de que desconhecia as medidas ambientais necessárias para prevenção, minimização e/ou remediação de impactos ambientais decorrentes de suas atividades;

Tomou conhecimento que o pagamento das medições poderá deixar de ser realizado parcial ou integralmente, a critério do Gestor do Contrato, caso não atenda às exigências ambientais da Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**PROPONENTE**

**(Representante legal)**